

Autorizo o Gozo de Licença-Prêmio:

SE I	NOME	MAT	MÊS	DEC	A PARTIR
0031408566.000029/2020-52	Francisco de Assis Honório Remigio	137.289-0	01	2º	04/01/2021
0031407341.000035/2021-62	José Aurélio Costa Galindo	136.064-7	01	2º	31/03/2021
0031407361.000003/2021-29	Marcos Antônio Duarte	085.050-0	02	2º	02/03/2021
0031408562.000019/2021-38	Maria Niura Ribeiro Gomes	145.187-1	06	2º	05/04/2021

Defiro o Abono de Permanência:

SE I	NOME	MAT	PARECER JURIDICO
0031408566.000034/2021-46	Francisco de Assis Honório Remigio	137289-0	754 de 25/05/2021
0031407351.000005/2021-37	Josenaido Saraiva da Silva	136066-3	487 de 06/04/2021
0031408560.000031/2021-62	José Wilson Avelino Bezerra	136065-5	755 de 25/05/2021
0031408566.000035/2021-91	Luciano Gomes da Silva	136050-7	753 de 25/05/2021
0031407351.000007/2021-26	Silvio Valença Varejão	127089-3	752 de 25/05/2021

Obs.: Todos os processos de Concessão e Gozo de Licença Prêmio e os de Abonos de Permanência estão atrelados ao SEI nº 0031407361.000045/2021-60.

Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCANO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 189, DE 31 DE MAIO DE 2021. Estabelece no período de 01 a 06 de junho de 2021 a adoção exclusiva do trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco, como medida temporária para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19). A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCANO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto Nº 30.200 de 09 de fevereiro de 2007; **Considerando** o aumento de número de infectados pelo Coronavírus no Estado de Pernambuco; **Considerando** o disposto no Decreto Estadual Nº 80.752, de 24 de Maio de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; **Considerando** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - ARPE a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de prevenir o contágio e a propagação do vírus entre os servidores e demais segmentos da sociedade; **RESOLVE:** Art. 1º. Adotar, de forma exclusiva, pelo período de 01 a 06 de junho de 2021, o trabalho remoto para todos os servidores, efetivos e detentores de cargo em comissão, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco. Art. 2º. Durante o desenvolvimento das atividades de forma remota, os servidores deverão seguir as orientações constantes no Protocolo Mínimo de para Retomada Serviço Público Presencial - COVID-19. Art.3º. Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela diretoria colegiada da Arpe. Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 31/05/2021. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente CARLOS PORTO DE BARRIOS FILHO Diretor Administrativo Financeiro JULIANA DIAS MEDICIS Diretora de Regulação Técnico-Operacional FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA Diretor de Regulação Econômico Financeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**Portaria nº 049/2021**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando a Lei Estadual nº 9.989 de 13 de Janeiro de 1987 que cria as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, bem como a Lei Estadual 14.324 de 3 de junho de 2011 que categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife e Portaria CPRH Nº 142/2017 de 09 de outubro de 2017 que criou o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Mata de Tapacurá. **RESOLVE:** 1. Renovar os representantes do Poder Público e da Sociedade para mandato referente ao período de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022, do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Mata de Tapacurá com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário. 2. O Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Mata de Tapacurá será composto por: **I-Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura de São Lourenço da Mata-PSLM, como titular e suplente; c) Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas-CODAI/UFRPE, como titular e suplente; d) Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, como titular e suplente; e) Companhia Pernambucana de Policiamento do Meio Ambiente-CIPOMA, como titular e suplente; f) Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, como titular e suplente; g) Secretaria Estadual de Turismo-SETUR, como titular e suplente; **II-Representantes da Sociedade Civil:** a) Proprietário: Usina São José, como titular e suplente; b) Proprietário: Engenho Taboca e Usina Petribú, como titular e suplente; c) Proprietário: Assentamento Colégio Pixão, como titular e suplente; d) Assentamento Concorridal Santa Cruz, como titular e suplente; e) Sindicato da Indústria do Aplicar e do Alcool no Estado de Pernambuco- SINDACUCAR, como titular e suplente; f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata, como titular e suplente; 3. Esse Conselho Gestor será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; 4. O Presidente do Conselho Gestor do RVS Mata de Tapacurá será o gestor/coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeito retroativo a 10 de outubro de 2020. Recife, 28 de maio de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 050/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando a Lei Estadual nº 9.989 de 13 de Janeiro de 1987 que cria as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, bem como a Lei Estadual 14.324 de 3 de junho de 2011 que categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife e Portaria CPRH Nº 141/2017 de 09 de outubro de 2017 que criou o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Outeiro do Pedro. **RESOLVE:** 1. Renovar os representantes do Poder Público e da Sociedade para mandato referente ao período de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022, do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Outeiro do Pedro com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário. 2. O Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Outeiro do Pedro será composto por: **I-Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PSLM, como titular e suplente; c) Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, como titular e suplente; d) Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA, como titular e Suplente; e) Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como titular e suplente; **II-Representantes da Sociedade Civil:** a) Proprietário: Sr. Armando, como titular e suplente; b) Proprietário: Engenho Campo Alegre, como titular e suplente; c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata, como titular e suplente; d) Fundação Luiz de Queiroz Bitencourt- ONG Mundo PET, como titular e suplente; e) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST, como titular e suplente; 3. Esse Conselho Gestor será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; 4. O Presidente do Conselho Gestor do RVS Mata de Tapacurá será o gestor/coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2020. Recife, 28 de maio de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 051/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando a Lei Estadual nº 9.989 de 13 de Janeiro de 1987 que cria as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, bem como a Lei Estadual 14.324 de 3 de junho de 2011 que categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife e Portaria nº 140/2017 de 09 de outubro de 2017 que criou o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Toró. **RESOLVE:** 1. Renovar os representantes do Poder Público e da Sociedade para mandato referente ao período de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022, do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Toró, com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário. 2. O Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Toró será composto por: **I-Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PSLM, como titular e suplente; c) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como titular e suplente; d) Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, como titular e Suplente; **II-Representantes da Sociedade Civil:** a) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST, como titular e suplente; b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata, como titular e suplente; c) Associação de Moradores e Agricultores do Povoado Barro e Barragem Tapacurá, como Titular e Suplente; d) Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco- AFCP e Usina Petribú, como titular e suplente; 1. Este Conselho Gestor será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de 90(Noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; 2. O Presidente do Conselho Gestor do RVS Toró será o gestor/coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2020. Recife, 28 de maio de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 052/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando a Lei Estadual nº 9.989 de 13 de Janeiro de 1987 que cria as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, bem como a Lei Estadual 14.324 de 3 de junho de 2011 que categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife e Portaria 144/2014 de 09 de outubro de 2017 que criou o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Camucim. **RESOLVE:** 1. Renovar os representantes do Poder Público e da Sociedade para mandato referente ao período de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022, do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Camucim com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário. 2. O Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Camucim será composto por: **I-Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PSLM, como titular e suplente; c) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como titular e suplente; d) Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, como titular e Suplente; e) Companhia Independente de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de Pernambuco- CIPOMA, como titular e suplente; **II-Representantes da Sociedade Civil:** a) Assentamento Santo Antônio, como titular e suplente; b) Assentamento Veneza, como titular e suplente; c) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra- MST, como titular e suplente; d) Associação dos Moradores e Agricultores do Povoado Barro e Barragem Tapacurá, como titular e suplente; e) Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco- AFCP e Usina Petribú, como titular e suplente; 3. Esse Conselho Gestor será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de 90(Noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; 4. O Presidente do Conselho Gestor do RVS Camucim será o gestor/coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2020. Recife, 28 de maio de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 053/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentava e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação; e considerando a Lei Estadual nº 9.989 de 13 de Janeiro de 1987 que cria as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, bem como a Lei Estadual 14.324 de 3 de junho de 2011 que categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife e Portaria CPRH Nº 143/2017 de 09 de outubro de 2017 que criou o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Tapacurá. **RESOLVE:** 1. Renovar os representantes do Poder Público e da Sociedade para mandato referente ao período de 10 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2022, do Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Engenho Tapacurá com a finalidade de contribuir com a gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário. 2. O Conselho Gestor do Refúgio

de Vida Silvestre Mata do Engenho Tapacurá será composto por: **I-Representantes do Poder Público:** a) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, como titular e suplente; b) Prefeitura de São Lourenço da Mata-PSLM, como titular e suplente; c) Instituto de Pesquisa Agronômica de Pernambuco- IPA, como titular e suplente; d) Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, como titular e suplente; e) Companhia Pernambucana de Policiamento do Meio Ambiente- CIPOMA, como titular e suplente; f) Instituto Federal de Pernambuco-IFPE, como titular e suplente; g) Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE, como titular e suplente; **II-Representantes da Sociedade Civil:** a) Proprietário: Casa Grande Agroturismo Sociedade, como titular e suplente; b) Proprietários: Sociedade Tapacurá/ Proprietários Caluanda, como titular e suplente; c) Proprietário: Engenho Queira Deus, como titular e suplente; d) Usina Petribú, como titular e suplente; e) Associação de Matriz da Luz, como titular e suplente; f) Usina São José, como titular e suplente; g) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco-FETAPE, como titular e suplente; 3. Esse Conselho Gestor será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que será estabelecido no prazo de 90(Noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; 4. O Presidente do Conselho Gestor do RVS Mata do Engenho Tapacurá será o gestor/coordenador da Unidade de Conservação, indicado pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2020. Recife, 28 de maio de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**PORTARIA Nº 4/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 34.860, de 23 de abril de 2010, e tendo em vista a Resolução TC nº 116, de 16 de dezembro de 2020, que regulamenta as comunicações eletrônicas encaminhadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), para suas unidades Jurisdicionadas (LUs) por meio do Sistema e-TCEPE. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Comunicação" da Unidade Jurisdicionada Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. **MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE**, Cargo: Superintendente de Assuntos Jurídicos, Matrícula: 10163-4, CPF: 451.562.554-34, E-mail: isabel.lafayette@apac.pe.gov.br. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO** Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCANO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria: **PORTARIA DP Nº 2878 de 31.05.2021** - O Diretor de Engenharia e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP Nº 2950/2019 de 29/04/2019, publicada no DOE Nº 80 de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2014.021301, levando em consideração a cominação legal prevista no Art. 244, I do CTB. **RESOLVE:** **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria DP nº 839/2015, atribuída ao condutor **MARCELO LUIZ DE ANDRADE**, registro **RENACH Nº 030.909.298-31/PE**, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

FUNDAÇÃO HEMOPE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

RETIFICAÇÃO Referente à publicação nº 86 do dia 06/05/2021 do Gozo da Servidora, Maria do Carmo Moraes Rodrigues Torres. Onde se lê (início: 03/11/2020) leia-se (início: 03/11/2020 a 01/05/2021).

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

PORTARIA Nº 017/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021
A DIRETORA GERAL da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL no uso de suas atribuições, conforme Ato GO 1201 de 17.03.2021, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.885, de 14/12/2012, Lei nº 15.087, de 04.09.2013, no Decreto nº 32.310, de 12.09.2008, e após o devido processo seletivo simplificado, regulado pela Portaria Conjunta SAD/SARA nº 100, de 30.10.2014, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21.12.2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814, de 27.01.2012. **RESOLVE:** I- Prorrogar, de acordo com a cláusula terceira do Contrato por Tempo Determinado, o prazo de vigência do contrato abaixo relacionado, por um período de **24(vinte e quatro) meses**, a partir de **01/06/2021**. II- **PUBLICAR**, resumidamente, (35) Termos Aditivos, abaixo explicitado:

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
DAYSE REIS RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE UGT	003/2017

Lilian Costa Gomes
Diretora Geral

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE assinou as seguintes Portarias: **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I- Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UE nº 23, de 05 de março de 2021.

PORTARIA	Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM					
Nº972/2021, DE 25.05.2021	1950/2020	15428-8	LUCIENE MARIA LORETO GOMES	ENFERMEIRO	07.05.2021
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC					
Nº 973/2021, DE 26.05.2021	1512/2020	15972-7	MARIA LARA FRANCO DA CUNHA	ENFERMEIRO	A contar da data da publicação no Diário Oficial
Nº 974/2021, DE 26.05.2021	1378/2020	15797-0	YNEZ MARRY DALLAS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.06.2020